



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/17

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0007/17

Dispõe sobre a alteração da redação da emenda e do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0007/17.

Art. 1º. Fica alterada a ementa do Projeto de Lei Complementar nº 0007/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Altera o art. 69 da Lei Complementar nº 057/2005, Código Tributário do Município e alterações, que trata dos atos praticados por serventuários de justiça nos instrumentos públicos ou particulares relacionados à transmissão de bens imóveis ou direitos a eles relativos."

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0007/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O art. 69 da Lei Complementar nº 057, de 22 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município e alterações, que trata dos atos praticados por serventuários de justiça nos instrumentos públicos ou particulares relacionados à transmissão de bens imóveis ou direitos a eles relativos."

JUSTIFICATIVA

Na ementa e no art. 1º da presente propositura consta o termo "bens móveis", onde deveria constar o termo "bens imóveis", descaracterizando o projeto, tendo em vista serem coisas totalmente distintas.

Dessa forma, para que tal erro seja sanado, apresentamos Emenda Modificativa alterando a redação do art. 1º da norma.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de maio de 2017.

MÁRIO CÉSAR GARRAS THIMÓTEO
Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.410 19/05/2017 15:41:23
Responsável: *hcn*